

LEI Nº 3.016, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e contém outras providências”.

Odair de Resende, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 284.000,00** (duzentos e oitenta e quatro mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 28 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNICÁTIA

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.129 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$: 100.000,00 (cem mil reais)

ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 28 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNICÁTIA

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.100 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$: 100.000,00 (cem mil reais)

ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 28 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNICÁTIA

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00.00.00.100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a anulação parcial das seguintes dotações constantes do vigente orçamento:

ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 28 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNICÁTIA

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.123 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

R\$: 100.000,00 (cem mil reais)

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 17 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

PROGRAMA: 30 – GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.123 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração e Planejamento